



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº. 006/2025

“DISPÕE SOBRE INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de São Mateus do Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.167.477/0001-12, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, **conferidas pelo Decreto nº 17.083/2025;**

Considerando o disposto na **Instrução Normativa TC nº 32/2014**, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), estabelecida no Acórdão nº 00029/2022-1 – 1ª Câmara, **especificamente no item 1.4.1**, que exige a adoção de medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do devido ressarcimento dos valores indevidamente pagos aos cofres públicos

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração e quantificação do dano, bem como identificação dos responsáveis, **referente ao não recolhimento das obrigações patronais devidas sobre as remunerações pagas ao servidor “Sr. José de Oliveira” a partir do período em que cumpriu os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Próprio de Previdência Social de São Mateus e permaneceu em atividade no exercício de 2019, conforme**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

apontado no item 1.4.1 do Acórdão 00029/2021-1 – 1ª Câmara do TCEES , e proceder ao ressarcimento dos cofres públicos, com fundamento no art. 83, §1º, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, designada por meio de Portaria Nº 154/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus - ES, 26 de setembro de 2025.

FERNANDA CUNHA NICO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 17.083/2025